



## **ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DO DNIT DE 2024**

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, com início às onze horas e treze minutos, na Sede do DNIT em Brasília/DF, realizou-se a Trigesima Sexta Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada do ano de 2024, sob a presidência do Senhor Fabricio de Oliveira Galvão – Diretor Geral do DNIT. Estiveram presentes a Senhora Fernanda Gimenez Machado Faé – Diretora de Administração e Finanças Substituta; e os Senhores Carlos Antônio Rocha de Barros – Diretor Executivo e Diretor de Infraestrutura Aquaviária Substituto; Bráulio Fernando Lucena Borba Júnior – Diretor de Infraestrutura Rodoviária Substituto; José Eduardo Guidi – Diretor de Infraestrutura Ferroviária; e Thiago Davi Rosa – Diretor de Planejamento e Pesquisa Substituto. Participou por meio de videoconferência o Senhor Luiz Guilherme Rodrigues de Mello – Diretor de Planejamento e Pesquisa. Como convidados, participaram a Senhora Lídia Lopes Martins – Coordenadora-Geral de Integridade; e os Senhores Prudêncio Alves da Silva – Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT; Irasmon Gomes de Melo – Auditor do DNIT; Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo – Corregedor do DNIT; Ebert Gustavo Ribeiro – Ouvidor do DNIT; Leonardo Roberto Perim – Gerente de Projetos e Ordenador de Despesas do DNIT; e José de Ribamar Mendes Cantanhede - Coordenador-Geral de Operações Aquaviárias, representando a Diretoria de Infraestrutura Aquaviária. O Diretor Geral iniciou a reunião com o exame do **Item 1. Relatos encaminhados pelas Diretorias Setoriais do DNIT**, quando passou a palavra ao Diretor Executivo que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 146/2024/DIREX – Processo n.º 50600.066965/2013-05** – Assunto: Pedido de aprovação de Instrução Normativa a qual define a metodologia do processo de gerenciamento de riscos, para aplicação nas contratações semi-integradas e integradas, com o objetivo de quantificar e remunerar os riscos que serão transferidos para o contratado; e de revogação da Instrução Normativa n.º 25, de 12/05/2021. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato Conjunto n.º 147/2024/DIREX-DIR – Processo n.º 50600.001267/2024-17** – Assunto: Pedido de aprovação de minuta de edital e de abertura de processo licitatório, a ser realizado na modalidade de pregão, na forma eletrônica, com modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor preço por item, visando contratar empresa para prestar serviços técnicos especializados, de níveis médio e superior, em apoio à Coordenação-Geral de Operações Rodoviárias – CGPERT/DIR e às setoriais subordinadas, na Sede do DNIT, em Brasília/DF. O valor estimado é de R\$67.298.669,00 (sessenta e sete milhões, duzentos e noventa e oito mil e seiscentos e sessenta e nove reais) e o prazo de vigência será de 36 meses. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 148/2024/DIREX – Processo n.º 50600.001261/2024-31** – Assunto: Pedido de autorização para ratificar a adjudicação e a homologação de licitação relativa ao Edital n.º 29/2024, realizada por Concorrência, na forma eletrônica, visando à contratação integrada de empresa para elaborar projetos básico e executivo de engenharia e executar os serviços remanescentes das obras de duplicação, melhoramentos e restauração da rodovia BR-101/AL, lote 6. O vencedor foi o Consórcio ALAGOAS BR-101-AL pelo valor de R\$97.670.920,83 (noventa e sete milhões, seiscentos e setenta mil, novecentos e vinte reais e oitenta e três centavos). Os prazos de vigência e execução serão de 30 e 24 meses consecutivos, respectivamente. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 149/2024/DIREX – Processo n.º 50600.020378/2020-91** – Assunto: Pedido de aprovação de Portaria a qual autoriza a instituição do Programa de Gestão e Desempenho – PGD no âmbito do DNIT. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato Conjunto n.º 150/2024/DIREX-DPP – Processo n.º 50618.000299/2023-17** – Assunto: Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado do Piauí para realizar licitação, em todas as suas fases, incluindo a elaboração de editais e termos de referência; para homologar, adjudicar, lavrar, assinar e publicar o respectivo contrato, termos aditivos e apostilamentos no Diário Oficial da União; e para realizar os demais atos

compatíveis com a delegação, visando contratar empresa para executar serviços de elaboração de projeto básico relativo às obras de duplicação da rodovia BR-316/PI. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 151/2024/DIREX – Processo n.º 50600.037576/2023-36** – Assunto: Pedido de revogação do Relato n.º 39/DIREX/2024, por meio do qual a Diretoria Colegiada autorizou a ratificação da adjudicação e a homologação de licitação relativa ao Edital n.º 539/2023, realizada pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, na forma eletrônica, visando à contratação integrada de empresa especializada para elaborar projetos básico e executivo e executar as obras e demais operações necessárias e suficientes para a construção da Ponte Internacional sobre o Rio Mamoré, ligando o Brasil (Gujará-Mirim) e a Bolívia (Guayaramerin), na rodovia BR-425/RO, inclusive os acessos e o complexo de fronteira. A revogação em comento está fundamentada em decisão proferida pelo Tribunal de Contas da União no dia 28/08/2024, por meio do Acórdão n.º 1775/2024-TCU-Plenário, que apontou indícios de irregularidades no referido certame. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 158/2024/DIREX – Processo n.º 50600.013386/2024-12** – Assunto: Pedido de autorização para ratificar a adjudicação e a homologação de licitação relativa ao Edital n.º 214/2024, realizada por pregão, na forma eletrônica, visando à contratação de empresa especializada para prestar serviços de execução do Plano de Dragagem de Manutenção Aquaviária e Sinalização Náutica – PADMA do Rio Solimões, compreendendo o trecho situado entre as cidades de Benjamin Constant e São Paulo de Olivença, no estado do Amazonas. A vencedora foi a empresa Allonda Ambiental Ltda. pelo valor de R\$84.259.236,71 (oitenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos). O prazo de vigência será de 60 meses. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatadas as matérias da Diretoria Executiva, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária Substituto, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 152/2024/DIR – Processo n.º 50600.027546/2019-35** – Assunto: Primeiro termo aditivo para prorrogação dos prazos de vigência, por mais 12 meses, e de execução, por mais 365 dias consecutivos, em caráter excepcional; e aumento de valor, em função da prorrogação, no montante de R\$3.020.288,16 (três milhões, vinte mil, duzentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), referente ao Contrato n.º TT-593/2019, firmado com a empresa Data Traffic S.A. para executar serviços de disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de tráfego nas rodovias federais sob a circunscrição do DNIT no estado da Paraíba, lote 10. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. No entanto, o Comitê observou que as penalidades relativas ao impedimento e suspensão de licitar e contratar, aplicadas à empresa Data Traffic S.A., foram encerradas. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 159/2024/DIR – Processo n.º 50610.003949/2023-56** – Assunto: Décimo Sétimo termo aditivo para dissolução da constituição do Consórcio Travessia, parte no Contrato n.º TT-494/2013, cujo objeto é a duplicação, adequação, restauração, CREMA e pavimentação nas rodovias BR-158/RS e BR-287/RS, lote 2. A empresa ETEL - Estudos Técnicos Ltda., que detinha 3% de participação, sairá do Consórcio; e a empresa Sultepa Construções e Comércio Ltda., que é a líder, passará a deter a totalidade de participação. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. No entanto, o Comitê observou que as penalidades relativas ao impedimento e suspensão de licitar e contratar, aplicadas à empresa ETEL - Estudos Técnicos Ltda., foram encerradas. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatadas as matérias da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, o Diretor Geral passou a palavra à Diretora de Administração e Finanças Substituta, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 57/2024/DAF – Processo n.º 50600.024575/2024-11** – Assunto: Pedido de aprovação de Portaria a qual delega ao Diretor de Administração e Finanças a competência para analisar, julgar e autorizar os reconhecimentos de dívidas até o valor da dispensa de licitação, estabelecido no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 ou os artigos 23 e 24 da Lei n.º 8.666/1993; e revogação da Portaria/DG n.º 963, de 19 de maio de 2017. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 73/2024/DAF – Processo n.º 50600.019762/2020-41** – Assunto: Primeiro termo aditivo para prorrogação de prazo, por mais 12 meses; e acréscimo de quantitativo, com reflexo financeiro positivo no valor de R\$44.776,70 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos), referente ao Contrato n.º 519/2021, firmado com a empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda. para aquisição de dez licenças do pacote *Adobe Creative Cloud for Teams*, visando atender às demandas em assuntos relativos à comunicação, com criação de material áudio visual do DNIT. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da

Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relato n.º 76/2024/DAF – Processo n.º 50600.006367/2023-41** – Assunto: Pedido de exclusão dos itens n.º 389, 498, 477, 544, 492, 463, 481, 386, 267, 268 e 270, do Plano de Contratações Anual para o exercício de 2023 - PCA/2023; e dos itens 118 e 141, do Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024 - PCA/2024; e inclusão dos itens 433 e 438 no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024 - PCA/2024.-----

<b>EXCLUSÕES DO PCA/2023</b>	
<b>DFD</b>	<b>Objeto</b>
<b>389</b>	Soluções de <i>software</i> solicitadas para suportar atividades referentes à administração da infraestrutura de transportes.
<b>498</b>	Aquisição de secadores de mãos para banheiros.
<b>477</b>	Aquisição e instalação de placas fotovoltaicas para o Edifício Sede do DNIT.
<b>544</b>	Contratação de empresa especializada para customização do OTRS.
<b>492</b>	Contratação do remanescente do projeto do retrofit do Edifício Sede.
<b>463</b>	Contratação nacional da instituição pública Caixa Econômica Federal para elaborar laudo de avaliação de imóveis da Sede e das Superintendências, incluindo residências.
<b>481</b>	Manutenção preditiva e corretiva especializada para os elevadores.
<b>386</b>	Serviço de dedetização para o Edifício Sede.
<b>267</b>	Contratação de empresa especializada para apoio às ações da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas.
<b>268</b>	Serviços gráficos.
<b>270</b>	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios, dos equipamentos do gabinete odontológico, compressor e autoclave.
<b>EXCLUSÕES DO PCA/2024</b>	
<b>DFD</b>	<b>Objeto</b>
<b>118</b>	Fornecimento e instalação de piso de granito.
<b>141</b>	Manutenção preditiva e corretiva especializada para os elevadores.
<b>INCLUSÕES DO PCA/2024</b>	
<b>DFD</b>	<b>Objeto</b>
<b>433</b>	Aquisição de mobiliários a nível nacional.
<b>438</b>	Seguro veicular 239 Ford Ranger.

**RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relato n.º 78/2024/DAF – Processo n.º 50600.002701/2023-97** – Assunto: Pedido de aprovação de Portaria a qual propõe a criação do Comitê de Governança Digital do DNIT, em substituição ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicações, a fim de atender ao Decreto n.º 10.332, de 28 de abril de 2020, que instituiu a Estratégia de Governo Digital, para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** Relatadas as matérias da Diretoria de Administração e Finanças, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Planejamento e Pesquisa, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 140/2024/DPP – Processo n.º 50600.036794/2022-72** – Assunto: Segundo termo aditivo para adequação de critério de pagamento, referente ao Contrato n.º 385/2022, firmado com a empresa Strata Engenharia Ltda. para executar serviços técnicos especializados correspondentes ao desenvolvimento dos projetos de restauração rodoviária relativos ao Programa CREMA, lote 3. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. No entanto, o Comitê observou que as penalidades relativas ao impedimento e suspensão de licitar e contratar, aplicadas à empresa Strata Engenharia Ltda., foram encerradas. **DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relato n.º 141/2024/DPP – Processo n.º 50600.024293/2022-43** – Assunto: Primeiro termo aditivo para rerratificação e inclusão de cláusula, referente ao Contrato n.º 383/2022, firmado com o Consórcio Dynatest-Concremat para executar serviços técnicos especializados correspondentes ao desenvolvimento dos projetos de restauração rodoviária relativos ao Programa CREMA, lote 1. O referido aditivo visa ajustar a forma de medição das tarefas, proporcionando maior agilidade e precisão na avaliação das atividades realizadas pelo citado Consórcio. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. No entanto, o Comitê observou que as penalidades relativas ao impedimento e suspensão de licitar e contratar, aplicadas à empresa Dynatest Engenharia Ltda., parte no Consórcio Dynatest-Concremat, foram encerradas. **DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relato n.º 142/2024/DPP – Processo n.º 50600.028196/2024-91** – Assunto: Pedido de aprovação de Norma Técnica – DNIT XXX – ME

– Agregado Graúdo – Adesividade ao ligante asfáltico – Método de Ensaio. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 143/2024/DPP - Processo n.º 50600.036793/2022-28** – Assunto: Primeiro termo aditivo para rerratificação e adequação de critério de pagamento, referente ao Contrato n.º 384/2022, firmado com o Consórcio ECOPLAN-SKILL para executar serviços técnicos especializados correspondentes ao desenvolvimento dos projetos de restauração rodoviária relativos ao Programa CREMA, lote 2. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 146/2024/DPP – Processo n.º 50600.006367/2023-41** – Assunto: Pedido de inclusão dos itens n.º 447, 431 e 429 no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024 - PCA/2024.-----

INCLUSÕES DO PCA/2024		
DFD	Objeto	Valor preliminar da contratação
447	Contratação de empresa para executar serviços de gestão ambiental, abrangendo a supervisão ambiental, a implementação de programas correlatos e o gerenciamento ambiental das obras de implantação e pavimentação da rodovia BR-230/PA, no trecho entre a Divisa PA-TO e o município de Rurópolis/PA, Km 0 ao Km 984; e da rodovia BR-422/PA, no trecho entre Entroncamento BR-230/PA até o fim da pavimentação, do Km 0,0 ao Km 61,3.	R\$33.759.759,97
431	Contratação de empresa para elaborar projetos de engenharia visando à adequação de capacidade, com duplicação e restauração, da rodovia BR-423/PE, no trecho Entroncamento BR-104/232(A)(Caruarú/PE) - Divisa PE/AL, subtrecho Entroncamento PE-149/170/180 (Lajedo/PE) – próximo ao Entroncamento com BR-423/424/PE (Garanhuns/PE), segmento do Km 60 ao Km 98,4; sendo que a duplicação abarcará do Km 60 ao Km 93,9 (Entroncamento PE-177 – para Quipapa/PE), extensão de 33,90 quilômetros; e a restauração da pista existente será do Km 60 ao Km 98,4, extensão de 38,40 quilômetros, lote 2.	R\$3.840.000,00
429	Contratação de empresa para elaborar projetos básico e executivo e executar obras de construção das Casas de Fala (Centros Culturais) nas aldeias Kaingang, referentes ao PBAi da rodovia BR-386/RS (Estrela/RS – Tabaí/RS).	R\$388.000,00

**RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 150/2024/DPP – Processo n.º 50600.031769/2022-01** – Assunto: Pedido de formalização da participação de 15 servidores do DNIT no Curso de MBA em Gestão e Engenharia de Infraestrutura de Transportes, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica firmado com Fundação Getúlio Vargas - FGV, visando estabelecer a mútua cooperação para promover ações conjuntas de fomento à criação de cursos customizados de especialização e de curta duração de gestão em engenharia de infraestrutura de transportes, voltado à atender profissionais vinculados a entidades dos setores público e/ou privados. *Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER.* **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatadas as matérias da Diretoria de Planejamento e Pesquisa, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Aquaviária Substituto, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 40/2024/DAQ – Processo n.º 50600.015930/2024-52** – Assunto: Reconhecimento de dívida, no valor de R\$421.337,06 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e sete reais e seis centavos), em favor da empresa Comserviço Ltda., parte no Contrato n.º SR-00916/2020, cujo objeto é a operação, manutenção e regularização das Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte – IP4, localizadas nos municípios de Iranduba, Anori, Beruri, Canutama, Codajás, Manacapuru, Manaquiri, Tapuá e Lábrea, no estado do Amazonas, lote 5. A dívida refere-se à mobilização de mão de obra extraordinária para implementar a operação e a manutenção das IP4s de Manacapuru e Manaquiri no período de 01/02/2021 a 31/05/2023; e de Anori, no período de 05/09/2022 a 31/05/2023. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Entretanto, a Diretoria Colegiada recomendou que a Diretoria de Infraestrutura Aquaviária atenda ao que preceitua a Instrução Normativa n.º 07/2024, que versa sobre o rito processual dos reconhecimentos de dívida no DNIT, em toda a instrução do presente processo. **Relato n.º 45/2024/DAQ – Processo n.º 50600.015173/2024-17** – Assunto: Pedido de autorização para ratificar a adjudicação e a homologação de licitação, relativa ao edital de Chamamento Público n.º 01/DAQ, visando celebrar Acordo de Cooperação

Técnica, sem obrigação de repasse de recursos financeiros, para operação, manutenção, revitalização e reestruturação dos complexos frigoríficos, fábricas de gelo e câmaras frigoríficas das Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4 de Alvarães, Anori, Boa Vista do Ramos, Caruaru, Guajará, Itacoatiara Antigo e Itacoatiara Novo no município de Itacoatiara, Vila Amazônia em Parintins/AM, São Sebastião do Uatumã e Silves, todos localizados no estado do Amazonas; a fim de fomentar o auxílio, o preparo e a capacitação dos agricultores familiares das regiões ribeirinhas. A vencedora foi a Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais – CONAFER. O prazo previsto é de 60 meses.

**RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada.

**DELIBERAÇÃO:** RETIRADO DE PAUTA. Com base em observação do Diretor Geral do DNIT - Senhor Fabricio Galvão, o Colegiado decidiu retirar de pauta o citado assunto para que os demais Diretores realizem melhor análise dos autos do processo em comento e do pedido supramencionado, visando ao esclarecimento mais detalhado de pontos concernentes ao ACT pretendido. Em seguida, o Diretor Geral passou ao exame do **item 2. Aprovação e assinatura das Atas das 33ª e 34ª Reuniões Ordinárias e da 11ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada, datadas de 27 de agosto, 04 e 12 de setembro de 2024, respectivamente.** Os membros do Colegiado não manifestaram oposição ao conteúdo das Atas e as aprovaram. As Atas foram então disponibilizadas no Sistema Eletrônico de Informações do DNIT – SEI/DNIT para assinatura dos participantes. Os Relatos apresentados nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis no SEI/DNIT. As Planilhas de Avaliação de Riscos, relativas aos assuntos aqui tratados, compõem anexo desta Ata, estando disponíveis também no SEI/DNIT, por meio dos documentos SEI n.º 18953754 e n.º. 19007531. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Geral encerrou a reunião às onze horas e cinquenta minutos, da qual eu, Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Diretor Geral e demais membros.-----

*(assinado eletronicamente)*

Fabricio de Oliveira Galvão  
Diretor Geral

*(assinado eletronicamente)*

Carlos Antônio Rocha de Barros  
Diretor Executivo  
Diretor de Infraestrutura Aquaviária Substituto

*(assinado eletronicamente)*

Bráulio Fernando Lucena Borba Júnior  
Diretor de Infraestrutura Rodoviária Substituto

*(assinado eletronicamente)*

Fernanda Gimenez Machado Faé  
Diretora de Administração e Finanças Substituta

*(assinado eletronicamente)*

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

*(assinado eletronicamente)*

José Eduardo Guidi  
Diretor de Infraestrutura Ferroviária

*(assinado eletronicamente)*

Marcela Braz do Couto  
Secretária da Diretoria Colegiada



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração**, em 25/09/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Diretor de Infraestrutura Rodoviária-Substituto(a)**, em 25/09/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças-Substituta**, em 25/09/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício de Oliveira Galvão, Diretor Geral**, em 26/09/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 30/09/2024, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antônio Rocha de Barros, Diretor-Executivo**, em 30/09/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo Guidi, Diretor de Infraestrutura Ferroviária**, em 02/10/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19060219** e o código CRC **C8B66F73**.

Referência: Processo nº 50600.001377/2024-71

SEI nº 19060219



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF |